MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO, 11.294.402/0001-62

Equipe de Planejamento
Iremar José Muniz, Juliano Ferreira da Silva

Objeto Detalhado
Aquisição e instalação de 01 (um) Grupo Gerador a Diesel, novo, carenado e silenciado, para operação em regime Stand-By, com potência mínima de 210 kVA/174 kW, tensão de saída 380/220 V, frequência de 60 Hz e fator de potência 0,8, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários à sua instalação, testes, comissionamento e pleno funcionamento, destinado ao fornecimento emergencial de energia elétrica ao Centro Administrativo Municipal – CAM I

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MANOEL DE OLIVEIRA**, em 24/08/2026 - 10:40:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: c0df6ef4-c5ff-49bd-9709-b842766b9f8c

Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso no Fornecimento Inicial ou Reposição do Equipamento		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Indisponibilidade temporária de energia de backup, expondo a instituição a riscos operacionais em caso de falha da rede principal.		
Ações Preventivas		**Responsável**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MANOEL DE OLIVEIRA**, em 24/08/2026 - 10:40:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: c0df6ef4-c5ff-49bd-9709-b842766b9f8c

Estabelecer cronograma detalhado e cláusulas contratuais de penalidade por atraso.	André Oliveira
Incluir exigência de comprovação de disponibilidade dos equipamentos pelo fornecedor.	André Oliveira
Ações de Contingência	**Responsável**
Manter contatos de empresas alternativas para acionamento emergencial.	André Oliviera
Prever estoque mínimo de equipamentos críticos em contrato, para rápida resposta.	André Oliveira

Risco Médio - Falta de Manutenção Preventiva Adequada dos Geradores		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Risco de falha do equipamento no momento de necessidade, com perdas financeiras e potencial paralisação de atividades essenciais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer plano de manutenção preventiva em contrato, com acompanhamento de relatórios.		André oliveira
Incluir auditorias técnicas periódicas no escopo contratual.		André oliveira
Ações de Contingência		**Responsável**
Ter fornecedores reservas homologados para substituição ou reforço do serviço.		André Oliveira
Prever testes simulados de operação em cláusulas contratuais para verificar efetividade.		André oliveira

ETP nº 91006/2026 - aquisição e instalação de 01 (um) Grupo Gerador a Diesel, novo, carenado e silenciado, para operação em regime Stand-By, com potência mínima de 210 kVA/174 kW, tensão de saída 380/220 V, frequência de 60 Hz e fator de potência 0,8, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários à sua instalação, testes, comissionamento e pleno funcionamento, destinado ao fornecimento emergencial de energia elétrica ao Centro Administrativo Municipal – CAM I.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 23 de julho de 2026

_____

André Manoel de Oliveira
Engenheiro Eletricista
Mat. 77165

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MANOEL DE OLIVEIRA**, em 24/08/2026 - 10:40:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: c0df6ef4-c5ff-49bd-9709-b842766b9f8c

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: c0df6ef4-c5ff-49bd-9709-b842766b9f8c

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

André Manoel de Oliveira
CPF: 856.XXX.XXX-20
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 24/08/2026 10:40:04 (GMT-03:00)